



Prefeitura Municipal De Ecoporanga

Estado Do Espírito Santo

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 049/2020

ID: 2020.025E0700001.10.0012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE TEM COMO “DISTRATANTE” O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E “DISTRATADA” A EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, situada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga-ES, neste ato, representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº 478.812.757-15 e Cédula de Identidade nº 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, s/n, situada no Córrego do Cavaco, Zona Rural, Município de Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, portador da Carteira de Identidade nº 3.666.258-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 875.483.489-91, adiante denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem celebrar a presente **Rescisão Contratual**, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. Fica rescindido de forma amigável o contrato nº 049/2020, que tinha por objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, devidamente autorizado pelo processo de inexigibilidade.

1.2. Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 78, inciso XII, Artigo 79, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93 e ainda de acordo com o item XIII, Cláusula 13, do Contrato nº 049/2020.



00010617

Município Ecoporanga, Espírito Santo



Prefeitura Municipal De Ecoporanga

Estado Do Espírito Santo

Setor de Licitações e Contratos

1.3. A justificativa para a rescisão contratual entre as partes é de que conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.271, de 30 de maio de 2020, onde fica mantida a suspensão das atividades educacionais em todas as escolas da rede municipal;

1.4. Que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou várias reuniões e debates com o corpo técnico e pedagógico da rede, respeitando as normas de segurança da **OMS** e seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, onde foram traçadas metas e normatizações para realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), para o atendimento dos alunos da rede municipal de forma remota, em virtude das aulas da Rede Municipal de Ensino estarem temporariamente suspensas, conforme determinação de isolamento social, para conter a contaminação da comunidade escolar pelo vírus COVID-19, popularmente conhecido como "coronavírus", artigo 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979/2020;

1.5. Que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) tem normatizações feitas, para enfrentamento da pandemia COVID-19, Aulas não presenciais e atividades remotas aos alunos matriculados na rede pública de Ensino Municipal, neste município;

1.6. Que a solicitação feita pela Secretaria do Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento das escolas municipais aconteceu anterior à pandemia;

1.7. E, por fim, CONSIDERANDO que os alunos teriam dificuldade na utilização do Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, sem a presença física do professor.

1.8. Diante do exposto, o aceite da CONTRATADA, e por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, será efetuado através do presente Termo a Rescisão do **Contrato nº 049/2020, os cancelamentos da Nota de Empenho nº 1795/2020 e Autorização de Fornecimento nº 1169/2020.**

CLÁSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2.2. De acordo com o inciso 2º do Artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, fica o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, competente para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de rescisão.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Ecoporanga/ES, 24 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES

Elias Dal' Col
DISTRATANTE


EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

Lucas Raduy Guimarães
DISTRATADA



Prefeitura Municipal De Ecoporanga

Estado Do Espírito Santo

Setor de Licitações e Contratos

TESTEMUNHAS:

1º Yan Santos Gomes CPF 158.131.897-93

2º Maria de Fátima Cardoso da Silva CPF 105.665.077-06

